SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: "Altera os Anexos do PPA – Plano Plurianual, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.144, de 19 de maio de 2021 e suas alterações, passa a vigorar com os Anexos constantes da presente Lei, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de dezembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E97C4EC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2022. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/